



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Cidade Heroica (Lei Provincial N° 43 de 13/03/1837)

Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18/01/1971)

ESTADO DA BAHIA

Emenda Impositiva Individual do Gabinete do Sr. Paulo Oliveira dos Reis; n° /2025

Cachoeira- BA, 16 de dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026

Autor: Paulo Oliveira dos Reis

Art. 1º Fica acrescida à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da **Secretaria Obras e Serviços**:

Órgão: Secretaria Obras e Serviços

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Obras e Serviços

Função: Infraestrutura

Ação: Pavimentação

Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Parágrafo único. O referido recurso (R\$ 76.000,00) deverá ser aplicado especificamente na pavimentação da Rua de Seu Emanuel, situada na localidade do Tibiri, zona rural de Cachoeira.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da reserva destinada às emendas impositivas individuais dos vereadores, conforme previsto no §1º do art. 167-A da Lei Orgânica do Município de Cachoeira, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, e no §

9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no § 4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

Justificativa da Emenda

A presente Emenda Impositiva fundamenta-se na necessidade urgente de melhoria da infraestrutura viária da zona rural, especificamente na localidade do Tibiri. A falta de pavimentação na Rua de Seu Manoel tem causado transtornos significativos aos moradores, dificultando o tráfego de veículos, o escoamento da produção local e o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias e transporte escolar, especialmente em períodos chuvosos.

Sala das Sessões, Cachoeira, 16 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Paulo Oliveira dos Reis

Vereador - AVANTE